



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Audiência Pública .....	9
<b>Comunicados</b> .....	10
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência .....	11
<b>COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital .....	12
Edital de Convocação Para Provas .....	18
<b>IMP - Instituto Municipal de Previdência</b> .....	20
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	20
Audiência Pública .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	23
<b>Atos Oficiais</b> .....	23
Resoluções .....	23
<b>Comunicados</b> .....	25
Convites .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 19.023, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. **WEIMAR FARBER**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido, a pedido, o Sr. **WEIMAR FARBER**, do emprego público de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.  
São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 19.024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **THAÍS CRISTIANE PAIVA FERREIRA**, do emprego público de **MÉDICO ESF**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida, a pedido, a Sra. **THAÍS CRISTIANE PAIVA FERREIRA**, do emprego público de **MÉDICO ESF** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024.  
São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 19.025, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **DOUGLAS DE***

**ANDRADE GESUALDO** do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. **DOUGLAS DE ANDRADE GESUALDO** do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.  
São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 19.026, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **FELIPE DE BRITO BRACCI** do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. **FELIPE DE BRITO BRACCI** do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024.  
São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 19.027, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **FRANCILEIDE BARROS FREIRE** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **FRANCILEIDE BARROS FREIRE** do cargo de **PROFESSOR DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 3 de 25

**EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.028, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **TATIANE DE CÁSSIA PALMIRO ESPAGNOLI** do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **TATIANE DE CÁSSIA PALMIRO ESPAGNOLI** do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.029, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **CRISLAINE LUCILA FERREIRA DA SILVA BERNARDI**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. **CRISLAINE LUCILA FERREIRA DA SILVA BERNARDI**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na Creche "José Carlos Gumieri" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.765, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.030, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **LOURDES APARECIDA QUEIROZ** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **LOURDES APARECIDA QUEIROZ** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.031, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

*Designa Comissão Municipal para consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA).*

**O Prefeito de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto Municipal nº 7.630, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo - SP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada Comissão Municipal para consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), que será composta pelos seguintes membros:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria:**

Luis Rogério Pascoal

**II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:**

Willian Mastrangi Mendes de Gois

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 4 de 25

Sandra Regina Ferreira Ramos

### IV - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Jaqueline Aparecida Maziero Evangelista de Jesus

### V - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Mercedes Cristina Aguilar Tardelli

### VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Thales Marin

### VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Roberta Filomena de Andrade Marin

### VIII - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Murilo Coelho Ferreira Pinto

### IX - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Daniel Dalbon Augusto

### X - Representante do Gabinete do Prefeito:

Tallita Mansano Junqueira Andrade

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 19.021, de 17 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2024

**Nº= NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº 108/2024; CA= VINICIUS BLASI MALDONADO; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de Clínico Geral, de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, na especialidade de médica Clínico Geral, pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P= 12 (doze) meses; D= 01 de abril de 2024. Nº 109/2024;

CA= PRISCILA MARA DE SORDI LOPES; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de Pediatria de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P= 12 (doze) meses; D= 02 de abril de 2024. Nº 110/2024; CA= CLÍNICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S; IX= 93/2023; O= Contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de Oncologia; P= 12 (doze) meses; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; DA= 02 de abril de 2024. Nº 111/2024; CA= WAGNER IMÓVEIS RIO PARDO LTDA; PP= 13/2023; O= Este contrato tem como objeto a locação de imóvel para instalação do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, situado no endereço na Rua Doutor João de Oliveira Machado, nº 111, bairro Vila Bela Vista, no Município de São José do Rio Pardo, CEP: 13.720-000; V= O valor do aluguel mensal de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses, com início na data de 01 de abril de 2024 e encerramento em 31 de março de 2025; D= 01 de abril de 2024. Nº 112/2024; CA= REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA; IX= 81/2024; O= Contratação de empresa especializada para agenciamento de show com a banda "Renato e Giovanelli" a ser realizado na Praça Dr. João Batista de Lima no Vale do Redentor, em São José do Rio Pardo, na data de 07 de abril de 2024 - Reinauguração da Praça; V= O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); P= A vigência do contrato se dará pelo período de execução do objeto em 07 de abril de 2024; D= 05 de abril de 2024. Nº 113/2024; CA= EDJAN SANTOS LINO ME; DP= 04/2024; O= Contratação de empresa para a prestação de serviços de nebulização (atomizador), em 6 (seis) mil casas do município, para combate ao mosquito Aedes Aegypti, diante da Epidemia de Dengue; V= ITEM 1 - DESCRIÇÃO Contratação de empresa para a prestação de serviços de nebulização (atomizador), em 6 (seis) mil casas do município, para combate ao mosquito Aedes Aegypti, diante da Epidemia de Dengue - QTDE 6.000 - UNID. SERVIÇO - VALOR UNITÁRIO R\$ 9,00 - VALOR TOTAL R\$ 54.000,00; P= 30 (trinta) dias; D= 09 de abril de 2024. Nº 114/2024; CA= LIVIA MISSURA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; IX= 104/2023; O= Contratação de profissional generalista



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 5 de 25

ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de Clínica Geral de acordo com o Termo de Referência; V= O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de abril de 2024. N° 115/2024; CA= Miriam Aparecida Trindade Gir; IX= 97/2023; O= Prestação de serviço para realização de leilão para alienação onerosa de 11 lotes do Distrito Industrial e 01 Área Triangular do Vale do Redentor III de propriedade do CONTRATANTE, com base nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/1933, Lei Federal nº 8.666/93, com redação atual e demais normas aplicáveis à matéria e de acordo com as especificações do Termo de Referência que integrou o Edital de Credenciamento nº 97/2023; V= O CONTRATADO terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem (lote) arrematado, a ser pago pelo arrematante; P= Vigência de 12 (doze) meses, prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias; DA= 15 de abril de 2024. N° 116/2024; CA= SOLUCADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA; IX= 82/2024; O= Este contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Coronel Marçal, nº 299, Centro, no Município de São José do Rio Pardo, para instalar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Tipo II, do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e acolher no máximo 10 (dez) moradores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo; V= O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.190,67 (três mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 38.288,04 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos); P= 12 (doze) meses, com início na data de 19 de abril de 2024 e encerramento em 18 de abril de 2025; DA= 19 de abril de 2024. N° 117/2024; CA= ZAGONEL S.A.; CR= 03/2023; O= Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviço para substituição da Iluminação Pública Por Demanda e Ornamental para a Tecnologia de LED, com fornecimento de mão de obra e material, além do fornecimento de projeto executivo (As Built) e aprovação na concessionária, bem como, realizar o pedido de atualização dos parques de iluminação pública junto à concessionária, tudo conforme o Projeto, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e o Cronograma físico-financeiro; V= R\$ 7.235.805,80 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=22 de abril de 2024. N° 118/2024; CA= CMC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 02 - Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada R\$ 152,66 / Item 03 - Motocicletas e Moto - Valor da Hora efetivamente trabalhada R\$ 79,33 / Item 04 - Caminhonetes / Vans - Valor da Hora efetivamente trabalhada R\$ 133,40 / Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 24 de abril de 2024. N° 120/2024; CA= OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA; IX= 80/2024; O= Contratação de Empresa especializada para complementação de projeto a nível executivo devendo conter os itens de 01. Ajustes/Complementação de Projeto, após os resultados dos ensaios complementares, 02. Sondagens Complementares e 03. Ensaio Complementares, em atendimento às exigências apontadas pelo DER (Departamento de Estrada e Rodagens) para as disciplinas de Geometria/Terraplanagem, Geotecnia, Pavimentação, Sinalização, visando o atendimento ao convênio firmado nº 6841/2021, para implantação de obras de pavimentação da Estrada Vicinal SRP 020, ligação ao bairro Monte Alegre, conforme as condições estabelecidas nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 80/2024; V= ITEM 1.1.1 - Item de Ajustes/Complementação de Projeto, após os resultados dos ensaios complementares - VALOR UNITÁRIO R\$ 37.750,00 / ITEM 1.1.2 - Item de Sondagens Complementares - VALOR UNITÁRIO R\$ 20.000,00 / ITEM 1.1.3 - Item de Ensaio Complementares - VALOR UNITÁRIO R\$ 20.000,00 / Aplicação de BDI (25%) R\$ 19.437,50 / VALOR TOTAL: R\$97.187,50; P= 06 (seis) meses; DA=30 de abril de 2024. N° 121/2024; CA= F. ZULI PRODUÇÕES LTDA; IX= 88/2024; O= Contratação de empresa especializada em agenciamento de artistas, para apresentação do músico "Fernando Ciskinho" a ser realizado na Área De Lazer Prof. Mário Robertson de Silos, em São José Do Rio Pardo, na data de 01 de maio de 2024 - Festa do Trabalhador; V= O valor total da contratação é de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); P= A vigência do contrato se dará pelo período de execução do objeto em 01 de maio de 2024; DA= 30 de abril de 2024.

### **TERMS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024**

**TA N°=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**  
TA= 02/2024; CA= CLINICA MICHELUTTI E ZANATTA LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2024; P= 12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 6 de 25

(doze) meses; DA= 26 de abril de 2024. TA= 03/2024; CA= ANDREZA VITAL BARRETO; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 23 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/S; IX= 06/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de abril de 2024. TA= 02/2024; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA REVITALLE LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de abril de 2024. TA= 03/2024; CA= CLINICA CIRURGICA CURY S/S; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= CLINICA UROLOGICA AMATO S/S; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= TATIANE ZANETTI ZANARDO LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= DANIELI APARECIDA FERREIRA DE AQUINO; IX= 06/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de abril de 2024. TA= 03/2024; CA= AGILE CONSTRUTORA LTDA; TP= 33/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 20 de abril de 2024, encerrando o período em 19/07/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 19 de abril de 2024. TA= 02/2024; CA= AGILE CONSTRUTORA LTDA; TP= 33/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 25 de abril de 2024, encerrando o período em 24/07/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 19 de abril de 2024. TA= 05/2024; CA= COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP; CO= 04/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 34/2023, por um período de 29 (vinte e nove) dias, sendo a partir de 25 de abril de 2024, encerrando o período em 23/05/2024; P= 29 (vinte e nove) dias; DA= 24 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 17/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 154/2023, por um período de 136 (cento e trinta e seis) dias, sendo a partir de 30 de abril de 2024, encerrando em 13/09/2024; P= 136 (cento e trinta e seis) dias; DA= 29 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; TP= 26/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 89/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 21 de abril de 2024, encerrando em 20/06/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 19 de abril de 2024. TA= 08/2024; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 17/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do

contrato nº 098/2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 28 de abril de 2024, encerrando em 25/10/2024. E fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 098/2022, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 22 de abril de 2024, encerrando em 21/07/2024; DA= 22 de abril de 2024. TA= 11/2024; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 05/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 01 de maio de 2024, encerrando o período em 31/05/2024; P= 30 (trinta) dias; DA= 30 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 08/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 43/2023, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 16 de abril de 2024, encerrando em 15/07/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 15 de abril de 2024. TA= 03/2024; CA= CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME; TP= 08/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 43/2023, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 19 de abril de 2024, encerrando em 18/04/2025; P= 12 (doze) meses; DA= 15 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= MARIA ADAIS VILARDEBO RIVAS ME; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 14 de abril de 2024, pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= MARIANA DE LIMA JUNQUEIRA FRANCO; O= Fica o contrato original prorrogado por 08 (oito) meses, sendo a partir de 24 de abril de 2024, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); P= 08 (oito) meses; DA= 22 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A; IX= 20/2021; O= Fica reajustado, conforme cláusula quatorze, os valores abaixo a partir de 04 de abril de 2024: a) R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; b) R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; d) R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; e) R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; Fica alterado o endereço da sede para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 7 de 25

Av. do Contorno, N° 5.800, 13° andar, Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-042, conforme formalização de alteração encaminhada pela instituição; DA= 04 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 04 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 06/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 13 de abril de 2024, encerrando o período da vigência em 12/06/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 12 de abril de 2024. TA= 05/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 04/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 45/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 06 de abril de 2024, encerrando em 05/06/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 05 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 04/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 45/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 13 de abril de 2024, encerrando em 12/06/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 12 de abril de 2024. TA= 06/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 28/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 05 de abril de 2024 com encerramento em 04 de junho 2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 04 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA; TP= 13/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 10 de abril de 2024, encerrando em 09/05/2024; P= 30 (trinta) dias; DA= 09 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= RIOLAB SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA EPP; IX= 01/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de abril de 2024. TA= 02/2024; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - São José do Rio Pardo; CO= 06/2023; O= Fica acrescido ao convênio original os valores de acordo com a tabela abaixo conforme suas respectivas resoluções: RESOLUÇÕES - RESOLUÇÃO SS Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - OBJETO CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TABELA SUS PAULISTA E PRÓTESE DE CERÂMICA - CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TABELA SUS PAULISTA - VALOR ITEM R\$ 185.083,21 / CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRÓTESE DE CERÂMICA - R\$ 39.200,00 - TOTAL R\$ 224.283,21 / CIRURGIAS UROLÓGICAS, TAXA DE VÍDEO E HISTEROSCOPIA - HONORÁRIOS MÉDICOS E DESPESAS HOSPITALARES - R\$ 330.000,00 / TAXA DE VÍDEO (60 CIRURGIAS - R\$ 1.300,00 CADA) - R\$ 78.000,00 / HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA (R\$ 3.100,00 CADA) E HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA (R\$ 3.570,00 CADA) - R\$ 110.000,00 - R\$ 518.000,00 / RESOLUÇÃO SS Nº 22 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - CIRURGIAS ELETIVAS - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/23

(PARCELA ÚNICA) - R\$ 28.452,16 / RESOLUÇÃO SS Nº 24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - CIRURGIAS ELETIVAS - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPETÊNCIA OUTUBRO/23 (PARCELA ÚNICA) - R\$ 19.941,29 / RESOLUÇÃO SS Nº 55 DE 19 DE MARÇO DE 2024 - CIRURGIAS ELETIVAS - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/23 (PARCELA ÚNICA) - R\$ 26.207,83 / RESOLUÇÃO SS Nº 56 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - CIRURGIAS ELETIVAS - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPETÊNCIA JANEIRO/24 (PARCELA ÚNICA) - R\$ 26.945,83; DA= 02 de abril de 2024. TA= 03/2024; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - São José do Rio Pardo; CO= 06/2023; O= Ficam acrescidos ao convênio original os valores de acordo com a tabela abaixo, conforme suas respectivas portarias e resoluções: PORTARIA/RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO SS Nº 60 DE 24 DE MARÇO DE 2024 - TABELA SUS PAULISTA - R\$ 631.334,29 / PORTARIA GM/MS Nº 1.388 DE 09 DE JUNHO DE 2022 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PRIORITÁRIOS ATRAVÉS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - COMPETÊNCIAS 08/23, 09/23, 10/23, 11/23 E 12/23 - R\$ 5.486,32; DA= 08 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - São José do Rio Pardo; CO= 06/2023; O= Ficam acrescidos ao convênio original os valores de acordo com a tabela abaixo, conforme suas respectivas resoluções: RESOLUÇÃO SS Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - COMPLEMENTO DA TABELA SUS PAULISTA DE ACORDO COM A PRODUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024 - R\$ 6.945.000,00 / RESOLUÇÃO SS Nº 83 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - CIRURGIAS ELETIVAS REPROCESSAMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE 2023 E JANEIRO DE 2024 - R\$ 2.017,63; DA= 29 de abril de 2024. TA= 02/2024; CA= SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 25/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= Speed Comércio Serviços e Locações Ltda Me; PP= 11/2023; O= Fica acrescido ao contrato original, 01 diária do item 12 "GERADOR locação, montagem e manutenção durante os dias do evento", do Lote 01, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme item 11 do contrato, baseado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; DA= 04 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= Talker Representação Comercial Ltda - ME; PE= 73/2023; O= Fica autorizada a revisão dos preços conforme tabela abaixo: ITEM 253 - COTA % 75 - DESCRIÇÃO LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES Com pó, registro ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,490 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 254 - COTA % 25 - DESCRIÇÃO LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES Com pó, registro ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,490 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 257 - COTA % 75 - DESCRIÇÃO LUVA PROCEDIMENTO TAM. G EM LATEX - C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL - COM PÓ - REGISTRO ANVISA CA -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF nº 372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-7117-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 8 de 25

MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,600 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 258 - COTA % 25 - DESCRIÇÃO LUVA PROCEDIMENTO TAM. G EM LATEX - C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL - COM PÓ - REGISTRO ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,600 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 259 - COTA % 75 - DESCRIÇÃO LUVA PROCEDIMENTO TAM. M EM LATEX - C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL - COM PÓ - REGISTRO ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,600 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 260 - COTA % 25 - DESCRIÇÃO LUVA PROCEDIMENTO TAM. M EM LATEX - C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL - COM PÓ - REGISTRO ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,600 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 261 - COTA % 75 - DESCRIÇÃO LUVA PROCEDIMENTO TAM. P EM LATEX - C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL - COM PÓ - REGISTRO ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,600 - VALOR REVISTO R\$ 28,00 / ITEM 262 - COTA % 25 - DESCRIÇÃO LUVA PROCEDIMENTO TAM. P EM LATEX - C/ 100 UNID. NÃO ESTÉRIL - COM PÓ - REGISTRO ANVISA CA - MARCA MEDIX - UNIDADE CX - VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$ 13,600 - VALOR REVISTO R\$ 28,00; DA= 25 de abril de 2024. TA= 01/2024; CA= Autem Engenharia Ltda; CO= 05/2022; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 20 de março de 2024, em decorrência da liminar judicial nº 1001357-19.2023.8.26.0575 que determina a suspensão da execução dos serviços contratados até a sentença definitiva; DA= 03 de abril de 2024. TA= 05/2024; CA= UNIVERSO ON LINE S.A.; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 01 de abril de 2024, conforme previsto na cláusula 5.1 do contrato, baseado no art. 57 da Lei Federal 8666/93. Fica ainda, reduzido o valor mensal para R\$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais), totalizando o valor de R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais); P= 06 (seis) meses; DA= 27 de março de 2024. TA= 02/2024; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PP= 109/2021; O= Fica prorrogado o contrato original, a partir do dia 13 de abril de 2024, pelo período de 12 (doze) meses; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de abril de 2024. TA= 04/2024; CA= VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA LTDA ME; PP= 06/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de abril de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de março de 2024. TA= 09/2024; CA= ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 27 - VALOR ATUAL R\$ 3,8280 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,0065; DA= 30 de abril de 2024. TA= 09/2024; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato

original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 29 - VALOR ATUAL R\$ 4,0680 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,2577; DA= 30 de abril de 2024. TA= 09/2024; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 12 - VALOR ATUAL R\$ 3,7760 - VALOR REAJUSTADO R\$ 3,9521 / LINHA 16 - VALOR ATUAL R\$ 4,2830 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,4827 / LINHA 17 - VALOR ATUAL R\$ 4,2710 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,4702 / LINHA 18 - VALOR ATUAL R\$ 4,1390 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,3320 / LINHA 20 - VALOR ATUAL R\$ 4,0420 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,2305 / LINHA 22 - VALOR ATUAL R\$ 4,1860 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,3812 / LINHA 24 - VALOR ATUAL R\$ 4,6560 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,8731 / LINHA 32 - VALOR ATUAL R\$ 5,1320 - VALOR REAJUSTADO R\$ 5,3713 / LINHA 34 - VALOR ATUAL R\$ 4,80 - VALOR REAJUSTADO R\$ 5,0238; DA= 30 de abril de 2024. TA= 10/2024; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 26 - VALOR ATUAL R\$ 4,2680 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,4658; DA= 30 de abril de 2024. TA= 08/2024; CA= LUCIANE COLPANI FELICE ME; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 11 - VALOR ATUAL R\$ 3,5110 - VALOR REAJUSTADO R\$ 3,6747; DA= 30 de abril de 2024. TA= 08/2024; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 10 - VALOR ATUAL R\$ 4,5290 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,7402 / LINHA 28 - VALOR ATUAL R\$ 4,4930 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,7025; DA= 30 de abril de 2024. TA= 09/2024; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 9 - VALOR ATUAL R\$ 3,60 - VALOR REAJUSTADO R\$ 3,7679; DA= 30 de abril de 2024. TA=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 9 de 25

07/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 63/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 2 - VALOR ATUAL R\$ 8,1480 - VALOR REAJUSTADO R\$ 8,5280 / LINHA 3 - VALOR ATUAL R\$ 9,4320 - VALOR REAJUSTADO R\$ 9,8719 / LINHA 4 - VALOR ATUAL R\$ 11,0760 - VALOR REAJUSTADO R\$ 11,5925; DA= 30 de abril de 2024. TA= 09/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 64/2020; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha, conforme abaixo: LINHA 1 - VALOR ATUAL R\$ 5,06 - VALOR REAJUSTADO R\$ 5,2960 / LINHA 2 - VALOR ATUAL R\$ 4,7490 - VALOR REAJUSTADO R\$ 4,9705 / LINHA 33 - VALOR ATUAL R\$ 5,1840 - VALOR REAJUSTADO R\$ 5,4258; DA= 30 de abril de 2024. TA= 05/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 109/2021; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha conforme abaixo: LINHA 2 - VALOR ATUAL R\$ 12,92 - VALOR REAJUSTADO R\$ 13,5225 / LINHA 3 - VALOR ATUAL R\$ 10,95 - VALOR REAJUSTADO R\$ 11,4606; DA= 30 de abril de 2024. TA= 03/2024; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; PP= 109/2021; O= Fica reajustado o valor do km/rodado por linha do contrato original em 4,6634%, de acordo com o índice IPCA adotado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, retroativo a 01 de abril de 2024, ficando assim o novo valor por km/rodado por linha, conforme abaixo: LINHA 1 - VALOR ATUAL R\$ 16,30 - VALOR REAJUSTADO R\$ 17,06; DA= 30 de abril de 2024.

### CONVÊNIOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2024:

**Nº=NÚMERO DO CONVÊNIO; CA= CONTRATADO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº 01/2024; CA= Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - CONDERG; O= O presente convênio tem por objeto fornecimento de serviços profissionais da Saúde nas Unidades de Saúde do Município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 5.205.669,48 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); P= 12 meses. O repasse será realizado até o dia 20 do mês, com início no dia 20/04/2023; DA= 01 de abril de 2024.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

· Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 1º quadrimestre / 2024, em atendimento ao art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 27 de maio de 2024

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 09h

· Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 1º quadrimestre / 2024, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012.

Data: 27 de maio de 2024

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 10h

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 16 de maio de 2024.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 10 de 25

### Comunicados



Rua Aparecido Clemente Guardavascio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875/7876

E-mail: [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2024.

Ofício Circular nº. 00419/2024/SME

Assunto: Solicitação de indicação para suplência da Representatividade Sociedade Civil conforme Ofício 014/2024-CACS-FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação,

Em conformidade ao Art. 34º da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.703 de 24 de março de 2021,

Em atendimento ao Ofício 014/2024 – CACS-FUNDEB, recebido por esta SME em 02/04/2024,

Solicita indicação de 01 (um) representante para a suplência do segmento Sociedade Civil devido à renúncia de membro do CACS-FUNDEB.

Por gentileza, encaminhar a indicação para o e-mail [cm\\_fundeb@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:cm_fundeb@saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou entregar Ofício na recepção da Secretaria Municipal da Educação **até 03 de junho de 2024 às 12 horas.**

Sem mais para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI  
Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 11 de 25

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 307, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sra.  
ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES  
para o cargo de CONTADOR.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.119 de 27 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Sra. ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES para o cargo de **CONTADOR**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

**Art. 2º** - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

**Art. 3º** - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua elaboração.

São José do Rio Pardo, 19 de abril 2024.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Eduardo Rizzieri Cavalli**  
Supervisor Administrativo

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 12 de 25

### COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



#### EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, no uso de suas atribuições, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, torna público o Edital de Inscrições Homologadas, do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, conforme segue:

#### TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
AUXILIAR GERAL	40
CALCETEIRO	2
ENCANADOR	2
MOTORISTA PROFISSIONAL	18
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	3
PEDREIRO	4
PEDREIRO/SEPULTADOR	4
PINTOR	6
SERRALHEIRO/ SOLDADOR	3
SERVENTE DE PEDREIRO	4
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA	6
TRABALHADOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	3
TRATORISTA	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	123
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO
ADAIANI APARECIDA ANDRE ARAUJO	20070	MOTORISTA PROFISSIONAL
ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	20111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA CRISTINA MARTINS DA SILVA	20142	AUXILIAR GERAL
ALEXANDRA MARIA BARRETTO INARELI	20331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE NERIS ALVES	20009	PEDREIRO/SEPULTADOR
ALINE LYESSA SILVÉRIO	20044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE VIEIRA DE FREITAS	20184	AUXILIAR GERAL
AMANDA CRISTINA NEGRÃO P.	20093	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA MARTINS DOMINGOS	20208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA PIRES CALCAGNI CENCI	20340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA BARBOSA TRENTO	20034	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA FREITAS FIGUEIREDO	20291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	20237	AUXILIAR GERAL
ANA CAROLINA POLI DE MORAES	20265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CLÁUDIA DE MELO ROSA PEREIRA DA SILVA DA SILVA	20113	AUXILIAR GERAL
ANA ELISA FRANCISCO APOLINÁRIO SILVA	20239	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
ANA ELISA FRANCISCO APOLINÁRIO SILVA	20240	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA LETICIA COELHO DA SILVA	20055	AUXILIAR GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 13 de 25

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



NOME	INSC.	CARGO
ANA PAULA DA SILVA GOMES VENTAVELE	20066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANANDA BALESTRA SILVÉRIO	20148	AUXILIAR GERAL
ANDERSON ALVES DA SILVA SANTOS	20338	AUXILIAR GERAL
ANDERSON FERNANDES DE ALMEIDA	20289	AUXILIAR GERAL
ANDERSON PINHEIRO CASARINI	20368	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE FERREIRA	20140	TRATORISTA
ANDREA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	20020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESA DA SILVA RODRIGUES	20332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA ELEODORO DA SILVA	20145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELA CATIA COELHO	20292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANI PORFIRIO RODRIGUES	20135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANNELISE MARGARETH GONÇALEZ TARDELI	20026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
APARECIDA FERNANDA DE MELO ROSA	20296	AUXILIAR GERAL
BENEDITO CARLOS ANTONIO	20059	SERVENTE DE PEDREIRO
BENEDITO CARLOS PASSARELLI	20226	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
BIANCA SABRINA SILVA MOTA	20156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRENDA BUCCI	20360	AUXILIAR GERAL
CAMILA DE FARIA TRINCA	20137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS AUGUSTO GUERINO	20361	PINTOR
CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	20202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE FELISBERTO DE SOUZA	20046	CALCETEIRO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	20030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA	20088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE SOUZA DIAS	20200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDINEI LEANDRO	20225	TRATORISTA
CRISTIANE CALCAGNI	20042	AUXILIAR GERAL
CRISTIANE VIANA DE OLIVEIRA	20141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIANE CORSO CONSTANTE CARVALHO	20175	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL DE PAULA FERREIRA	20290	PINTOR
DAVID LUIS DA SILVA	20152	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
DIONATHAN FERNANDO DE LIMA CARUSO	20346	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
DIONI DE OLIVEIRA MONTEIRO	20198	AUXILIAR GERAL
EDILENE ROMÃO MOREIRA	20354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDMILSON DE ANDRADE COELHO	20116	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
EDSON LUCIANO	20103	AUXILIAR GERAL
ELAINE CRISTINA VICENTE	20306	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANA MARIA BARBON DE FARIA LEANDRO	20227	AUXILIAR GERAL
ELIEZER VIEIRA DOS SANTOS	20193	AUXILIAR GERAL
ELISANETE ALVES FERREIRA DA SILVA	20335	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
ELIVELTON DAMASCENO DOS SANTOS	20217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMANUELI DE ASSIS EVANGELISTA	20348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMERSON SANTOS CARVALHO	20176	SERRALHEIRO/ SOLDADOR
EMILLY EDUARDA DE SOUZA GOMES	20132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERICA CRISTINA RIBEIRO COSTA	20300	AUXILIAR GERAL
ERICA DE CÁSSIA SILVA PAULINO	20321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 14 de 25

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



NOME	INSC.	CARGO
ERICK ROBERTO CONCEIÇÃO	20073	MOTORISTA PROFISSIONAL
ERINEU BERTI NETO	20359	MOTORISTA PROFISSIONAL
FABIANA APARECIDA DA SILVA	20115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIO APARECIDO ALVES	20342	PINTOR
FÁTIMA CAMPOS DE FARIA	20323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE CAGNONI LOPES	20328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FILIPE DE SOUZA APPOLINÁRIO	20188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE SILVA DA MOTA	20282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL RIBEIRO DAL BON	20234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL RODRIGUES SILVA FERREIRA	20136	AUXILIAR GERAL
GABRIEL SCOQUI FLORIANO	20131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL TUCKMANTEL LIMA	20233	MOTORISTA PROFISSIONAL
GABRIELA PARRA VICENTE	20298	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELY OLIVEIRA VIANNA	20108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANA ALVES FERNANDES DE LIMA	20220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANNA LESSA DOS SANTOS	20330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISELI ALICE DE SOUZA	20005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRAZIELE SCORZA GOMES	20212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME BONA TEVES MOLLEDO DE AQUINO	20326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME CONSTATINO BRAZ	20279	MOTORISTA PROFISSIONAL
GUILHERME SILVA BALDO	20205	SERVENTE DE PEDREIRO
GUILHERME SILVA SCHIAVON	20286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO NASCIMENTO PAEZ PICARETA	20230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELEN JAQUELINE CEZARIO FIDELIS	20185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELENA BEATRIZ RIBEIRO VERGILIO CARDOZO	20366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HONÓRIA THEREZINHA GOUBOA ALVES MOREIRA	20153	AUXILIAR GERAL
HUGO FELICIANO DE SOUZA PEREIRA	20277	SERRALHEIRO/ SOLDADOR
IGOR GABRIEL REAL DE ARAUJO	20275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INAI VENTURA RUSSO	20025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INGRID BADIA BORGES	20254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABELLA GIULIANA SOARES COSTA DE OLIVEIRA	20028	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAINÉ MODESTO MARIANO	20264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE FERNANDA CRUZ CAPITELLI	20251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE FERNANDA DE OLIVEIRA VICTOR	20215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENIFER MODESTO MARIANO	20186	AUXILIAR GERAL
JOAO DUVA NETO	20169	AUXILIAR GERAL
JOAO DUVA NETO	20170	TRABALHADOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
JOÃO GABRIEL ALVES SOARES	20154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO MANOEL PEREIRA	20031	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
JOAO PAULO CASSUCCI DOS SANTOS	20313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO PAULO GUTIERRES	20122	MOTORISTA PROFISSIONAL
JOÃO PEDRO DOS SANTOS GUERINO	20129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO VICTOR FERNANDES DE ANDRADE SILVA	20242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO VITOR QUEIROZ ESCOCHI	20144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOEDIR ALVES DA SILVA	20352	AUXILIAR GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 15 de 25

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



NOME	INSC.	CARGO
JOELSSON MODESTO MARIANO	20075	ENCANADOR
JORGE MARCELO POLICIANO	20363	MOTORISTA PROFISSIONAL
JOSÉ CARLOS ALVES	20223	PEDREIRO
JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS SANTOS	20308	MOTORISTA PROFISSIONAL
JOSÉ FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	20109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE PAULO DE AGUIAR JUNIOR	20019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ RICARDO SALVADOR	20357	MOTORISTA PROFISSIONAL
JOSIMEIRE TIAGO MAXIMIANO	20058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUAN PABLO JUNQUEIRA	20273	SERVEnte DE PEDREIRO
JULIANA CRISTINA DE PAIVA	20027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANO DE MARTINI SANTIAGO	20138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KIMBERLY SOUZA CRUZ	20105	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KRISLEY KELLY DE SOUZA NOGUEIRA	20094	AUXILIAR GERAL
LAIRA LETICIA ANTONIO	20056	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIRA LETICIA ANTONIO	20057	AUXILIAR GERAL
LAÍS HELENA FELTRAN	20299	AUXILIAR GERAL
LARISSA DO PRADO RAIMUNDO	20081	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA LÚCIO DOS SANTOS	20261	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAURA SCHIAVON LOPES GIL	20309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAVÍNIA DA SILVEIRA SANTOS	20083	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO RODRIGO RUSSO	20302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO BARRETTO INARELI MIRANDA	20317	PINTOR
LEONARDO DE MELLO CAMPIOTTO	20076	PEDREIRO
LEONARDO DE MELLO CAMPIOTTO	20078	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
LEONARDO NUNES DOS SANTOS	20054	AUXILIAR GERAL
LETICIA DARIN MOLINA	20304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍVIA CAMILO DE SOUZA	20192	AUXILIAR GERAL
LUANA CRISTINA PINTO FERMINO	20017	AUXILIAR GERAL
LUANA CRISTINA PINTO FERMINO	20110	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
LUANA MOREIRA GONÇALVES MARTINS	20123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS BIACCO MALDONADO	20276	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS ELIAS IGNÁCIO	20160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS JOSÉ DE SOUZA	20295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS VIEIRA LUCATELLI	20098	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANE DA SILVA	20130	AUXILIAR GERAL
LUIS FERNANDO DONIZETI DE OLIVEIRA SOARES	20043	PEDREIRO/SEPULTADOR
LUIS FILIPE FONTANA BINI	20069	MOTORISTA PROFISSIONAL
LUIS PAULO DA SILVA SOUZA	20315	PINTOR
LUIZ FERNANDO COLLI JUNIOR	20250	AUXILIAR GERAL
LUIZ FERNANDO COLLI JUNIOR	20267	AUXILIAR GERAL
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE JESUS	20245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAIARA BORGES ALVES	20080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAILA DE OLIVEIRA FARIA DOS REIS	20166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAINARA APARECIDA MAIERU	20244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO JORDÃO MARQUES	20096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 16 de 25

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



NOME	INSC.	CARGO
MARCELY CAMARGO	20278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIO DONIZETI ZANETTI DA SILVA	20301	MOTORISTA PROFISSIONAL
MARCIO RENAN OLIVEIRA GIMENES	20018	MOTORISTA PROFISSIONAL
MARCO ANTÔNIO VICENTE	20349	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
MARCOS CÉSAR FERREIRA	20236	SERVENTE DE PEDREIRO
MARCOS ROBERTO IOTTI	20284	AUXILIAR GERAL
MARIA TERESA ALEXANDRE DA COSTA	20097	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA THERESA DA SILVA LINO	20209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILISA PAIVA CANO DE REZENDE	20325	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARINA DE SOUZA BERTI	20355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARTA ROBERTA PIMENTA DE SOUZA RODRIGUES	20228	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATEUS ALEXANDRE BARBOSA CATALANO	20041	MOTORISTA PROFISSIONAL
MATEUS AUGUSTO HIRATA FERREIRA	20318	ENCANADOR
MATEUS MOREIRA BATISTA	20072	MOTORISTA PROFISSIONAL
MATHEUS RAMOS SOUZA	20229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS SILVA CUEVAS	20195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MELISSA REBECA RODRIGUES FARRAMPA	20029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHAEL OLIVEIRA	20033	AUXILIAR GERAL
MILENA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	20314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILENA CARVALHO RAYMUNDO	20364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOISÉS AMARO EUZÉBIO	20128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONICA DA SILVA FERNANDES MARTINS	20121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONIQUE MANGABEIRO DE OLIVEIRA MACHADO	20337	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MURILO LIMA DA SILVA	20100	MOTORISTA PROFISSIONAL
NAIARA RODRIGUES BALLICO	20049	AUXILIAR GERAL
NATÁLIA CRISTINA	20124	AUXILIAR GERAL
NATÁLIA CRISTINA	20125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OLIVER ALVES FERREIRA DA SILVA	20339	CALCETEIRO
PAULO ROBERTO DA FONSECA	20112	SERRALHEIRO/ SOLDADOR
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	20219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO CESAR ALVES FILENI	20004	MOTORISTA PROFISSIONAL
PEDRO GUILHERME DIAS GONCALVES	20345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE PARUSSOLO BAPTISTAO	20259	TRABALHADOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PEDRO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20343	AUXILIAR GERAL
PRISCILA CRISTINA DE CARVALHO	20172	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA MOLTINE FELICIANO PEREIRA	20285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA ROBERTA DE MELO	20007	AUXILIAR GERAL
RAFAEL VIEIRA SOARES	20224	PEDREIRO
RENATA MARCELA DE OLIVEIRA	20303	AUXILIAR GERAL
RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA	20319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBSON DE SOUSA DESSIMONE	20341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO AUGUSTO DE BRITO	20241	TRATORISTA
RODRIGO AUGUSTO DE BRITO	20243	AUXILIAR GERAL
ROSA HELENA FERIAN	20012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSELI MARCELINO	20182	MOTORISTA PROFISSIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 17 de 25

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



NOME	INSC.	CARGO
SABRINA GARCIA	20174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA GOMES GONÇALVES	20107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA DONIZETI DA SILVA SILVEIRA	20036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAULO MELO BRANDÃO BRUZOLATO	20367	TRABALHADOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SILVANA IRENE ALVES SIQUEIRA	20235	AUXILIAR GERAL
SILVIA HELENA INACIO DA SILVA DE MARTINI	20353	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
STEFANY VARSONE MACULAN	20356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAIS DE CASSIA GONÇALVES DE BRITO	20003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALIA CARLA DE SOUZA	20307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALITA SCARANO QUIRINO	20159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMIRIS ROSA MODESTO MAZIERO	20246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAINÁ DA SILVA MENDES SANSIGOLO	20158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS CRISTINA SILVA DOS ANJOS	20311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAMARA JULIANA LOFINO DE OLIVEIRA	20310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO ROBERTO DA SILVA CALCAGNOTO	20126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDEIR DONIZETTE DE PAULA	20143	MOTORISTA PROFISSIONAL
VALMIR DONIZETE MARTINELLI	20061	PEDREIRO/SEPULTADOR
VANDECI OLIVEIRA SILVA	20011	PEDREIRO/SEPULTADOR
VANESSA CRISTINA SILVA EUSÉBIO	20257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA SILVA DE LIMA	20189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA	20133	PEDREIRO
VINÍCIUS GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA	20134	TRATORISTA
VINÍCIUS GOMES FRIGO	20283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WAGNER BORSATTO DALLA TORRE	20272	PINTOR
WAGNER DOS SANTOS	20062	AUXILIAR GERAL
WALACE LUIS BAGGIO	20114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO
MOISÉS AMARO EUZÉBIO	20128	Auxiliar Administrativo

#### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

NOME	INSC.	CARGO
FERNANDA DA SILVA COSTA	20179	Auxiliar Administrativo
GLENDA PINHEIRO BRIZOTI MENDONÇA	20038	Auxiliar Administrativo

São José do Rio Pardo, 16 de maio de 2024.

**FELIPE ANTÔNIO QUESSADA NETO**  
Diretor Presidente da COMDERP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 18 de 25

### Edital de Convocação Para Provas

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Diretor Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, no Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **26 de maio de 2024**, conforme os horários e local abaixo informados:

Data da Prova: <b>26/05/2024 (domingo) – Período: Manhã</b>	
Horário de Abertura dos Portões: <b>09h00</b>	
Horário de Fechamento dos Portões: <b>09h15min</b>	
CARGO	LOCAL DA PROVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR GERAL CALCETEIRO ENCANADOR MOTORISTA PROFISSIONAL OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PEDREIRO SERVENTE DE PEDREIRO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 832 – Centro São José do Rio Pardo – SP

Data da Prova: <b>26/05/2024 (domingo) – Período: Tarde</b>	
Horário de Abertura dos Portões: <b>14h00</b>	
Horário de Fechamento dos Portões: <b>14h15min</b>	
CARGO	LOCAL DA PROVA
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL PEDREIRO/SEPULTADOR PINTOR SERRALHEIRO/ SOLDADOR SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA TRABALHADOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRATORISTA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 832 – Centro São José do Rio Pardo – SP

**ATENÇÃO:** Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 19 de 25

### COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

**FELIPE ANTÔNIO QUESSADA NETO**  
Diretor Presidente da COMDERP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-71-17-b008>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 20 de 25

### IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública



### STITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO RIO PARC

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
Período de Ref.: 01/01/2024 a 30/04/2024 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.760.000,00</b>	<b>8.417.820,94</b>
2	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>6.320.000,00</b>	<b>2.357.647,77</b>
3	Ativo	5.990.000,00	2.277.255,98
4	Inativo	300.000,00	74.905,71
5	Pensionista	30.000,00	5.486,08
6	<b>Receitas de Contribuições Patronais</b>	<b>13.540.000,00</b>	<b>5.228.840,85</b>
7	Ativo	13.540.000,00	5.228.840,85
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>831.332,32</b>
16	Compensação Financeira entre os regimes	2.900.000,00	828.203,49
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	3.128,83
19	<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>22.760.000,00</b>	<b>8.417.820,94</b>

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	<b>Benefícios</b>	<b>31.705.000,00</b>	<b>10.183.291,89</b>	<b>10.183.291,89</b>	<b>10.183.291,89</b>	
2	Aposentadorias	27.505.000,00	8.768.889,76	8.768.889,76	8.768.889,76	
3	Pensões por Morte	4.200.000,00	1.414.402,13	1.414.402,13	1.414.402,13	
4	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
5	Compensação Financeira entre os regimes	21.000,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>31.726.000,00</b>	<b>10.183.291,89</b>	<b>10.183.291,89</b>	<b>10.183.291,89</b>	
8	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-8.966.000,00</b>	<b>-1.765.470,95</b>	<b>-1.765.470,95</b>	<b>-1.765.470,95</b>	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA SALDO ATUAL
-------	--	-----------------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 21 de 25



### STITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO RIO PARC

Exercício: 2024

Página: 2/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2024 a 30/04/2024 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.987,84
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	251.378.554,20
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00

#### PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
		<b>1 RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>21.202.000,00</b>
<b>2 Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>4.790.000,00</b>	<b>1.676.851,49</b>	
3 Ativo	4.560.000,00	1.616.111,75	
4 Inativo	200.000,00	55.850,32	
5 Pensionista	30.000,00	4.889,42	
<b>6 Receitas de Contribuições Patronais</b>	<b>16.412.000,00</b>	<b>5.846.272,62</b>	
7 Ativo	16.412.000,00	5.846.272,62	
8 Inativo	0,00	0,00	
9 Pensionista	0,00	0,00	
<b>10 Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
11 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
12 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
13 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
14 Receita de Serviços	0,00	0,00	
<b>15 Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
16 Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	
17 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>18 RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
19 Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
20 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
21 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>22 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>21.202.000,00</b>	<b>7.523.124,11</b>	

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
		<b>1 Benefícios</b>	<b>18.625.000,00</b>	<b>6.497.088,08</b>	<b>6.497.088,08</b>	<b>6.497.088,08</b>
2 Aposentadorias	16.425.000,00	5.868.772,48	5.868.772,48	5.868.772,48		
3 Pensões por Morte	2.200.000,00	628.315,60	628.315,60	628.315,60		
<b>4 Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
5 Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
6 Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00		
<b>7 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>18.650.000,00</b>	<b>6.497.088,08</b>	<b>6.497.088,08</b>	<b>6.497.088,08</b>		
<b>8 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>2.552.000,00</b>	<b>1.026.036,03</b>	<b>1.026.036,03</b>	<b>1.026.036,03</b>		

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	33.052,96
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	10.559.740,68
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 22 de 25



### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Exercício: 2024

Página: 3/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2024 a 30/04/2024 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.433.000,00	535.283,78	441.679,61	441.679,61	
2	Pessoal e Encargos Sociais	496.000,00	166.750,86	161.337,08	161.337,08	
3	Demais Despesas Correntes	937.000,00	368.532,92	280.342,53	280.342,53	
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.440.000,00	535.283,78	441.679,61	441.679,61	
6	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-1.440.000,00	-535.283,78	-441.679,61	-441.679,61	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		SALDO ATUAL	
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.352,70	
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	5.095.557,05	
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO RIO PARDO, Unidade Responsável: , Emissão: 20/05/2024, às 09:02:40

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

SAO JOSE DO RIO PARDO, 20 de Maio de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 23 de 25

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2024.

*Altera dispositivos da Resolução nº 06/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), estabelecendo a criação e regulamentação de Frentes Parlamentares.*

### A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Pela presente Resolução ficam alterados dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, visando à criação e regulamentação de Frentes Parlamentares.

**Art. 2º** O Título IV do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"Título IV - DAS COMISSÕES E FRENTES PARLAMENTARES"**

**Art. 3º** Acrescenta-se o Capítulo IV ao Título IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com a seguinte redação:

#### **"Capítulo IV - DAS FRENTES PARLAMENTARES"**

**Art. 116-A.** Constitui Frente Parlamentar a agremiação suprapartidária composta por pelo menos três membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a representar tema de relevante interesse social, através da promoção de debates, aprimoramento da legislação, propor o desenvolvimento de políticas públicas e acompanhamento a pautas do setor referenciado.

**Parágrafo Único.** A Frente Parlamentar poderá contar ainda, em suas atividades, com a participação de representantes da sociedade civil, organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas, órgãos e representações de classe, órgãos públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, desde que envolvidas no objeto de criação.

**Art. 116-B.** Compete à Frente Parlamentar:

**I** - Contribuir, dentro das atribuições do Poder Legislativo, para políticas públicas relacionadas ao tema representado pela Frente Parlamentar;

**II** - Realizar audiências públicas com entidades civis organizadas e com dirigentes de órgãos públicos;

**III** - Realizar seminários e estudos relativos aos temas para as quais foram constituídas;

**IV** - Apresentar, em nome de seus membros, projetos de lei e resoluções relativos aos temas desenvolvidos pela Frente Parlamentar ou sugerir ao Executivo a apresentação de tais projetos de lei, quando for de iniciativa exclusiva

deste;

**V** - Produzir relatórios periódicos indicando as ações realizadas pela Frente Parlamentar e diagnósticos sobre a situação do tema tratado pela Frente na cidade.

**Art. 116-C.** A iniciativa para constituição de cada Frente Parlamentar dar-se-á mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, indicando o nome e objetivos pretendidos, subscrito por no mínimo um terço dos vereadores ou por Comissão Permanente, que serão considerados autores da constituição.

**Parágrafo Único.** Dentro do prazo de 10 dias, após aprovação em Plenário, qualquer vereador que não tenha participado do ato constituinte da Frente Parlamentar poderá solicitar à Mesa Diretora da Câmara a sua adesão à Agremiação.

**Art. 116-D.** O primeiro signatário do Projeto de Decreto Legislativo será considerado o autor da proposta e ocupará a posição de Presidente da Frente Parlamentar, cabendo aos membros, na reunião de instalação, a escolha do vice-presidente e secretário.

**§1º** Após a definição da composição estrutural da Frente, a ocupação dos cargos deverá ser informada à Mesa Diretora da Câmara para que haja a oficialização da instalação.

**§2º** Os mandatos do Presidente, vice-presidente e secretário terão suas durações equivalentes ao prazo de funcionamento da Frente Parlamentar, sendo permitida a recondução em casos de prorrogação, desde que aprovado pela maioria dos membros da Frente Parlamentar.

**Art. 116-E.** Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos da Frente Parlamentar.

**§1º** A exclusão de qualquer membro efetivo, por eventual desligamento, bem como a inclusão de novos, deverá ser feita mediante ofício do Presidente da Frente dirigido à Mesa Diretora da Câmara, que determinará ao setor competente a sua publicação e atualização da composição da Frente.

**§2º** Se houver exclusão ou desligamento voluntário de membros da Frente Parlamentar, de modo a comprometer o número mínimo de integrantes exigido pelo Artigo 116-A e a composição suprapartidária, a agremiação terá prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de comunicação à Mesa Diretora, para adequar sua organização.

**§3º** Caso a Frente Parlamentar não promova as adequações estipuladas no parágrafo anterior, deverá concluir seus trabalhos nos 30 (trinta) dias subsequentes, entregando à Mesa Diretora relatório com todas as ações promovidas, quando então terá comunicada sua extinção.

**Art. 116-F.** Poderão funcionar no máximo 2 (duas) Frentes Parlamentares de forma concomitante.

**§1º** Cada vereador poderá propor e participar de apenas uma única Frente Parlamentar.

**§2º** Após a extinção da Frente Parlamentar, o mesmo grupo de vereadores poderá participar ou propor a criação de novas Frentes Parlamentares.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 24 de 25

**Art. 116-G.** Os temas a serem tratados pelas Frentes Parlamentares não poderão ser objeto específico de Comissão Permanente ou possuir objeto igual ou semelhante ao de outra Frente Parlamentar já em funcionamento.

**Art. 116-H.** As reuniões das Frentes parlamentares serão sempre públicas e constadas em ata para consulta pública.

**Art. 116-I.** As Frentes Parlamentares terão duração de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período e, desde que devidamente justificado, poderão ser encerradas em prazo inferior quando concluídos seus trabalhos.

**§1º** As Frentes Parlamentares serão extintas automaticamente ao final da legislatura na qual foram criadas.

**§2º** Ao final, deverá ser entregue ao Presidente da Câmara um relatório apontando as ações realizadas e diagnóstico sobre a situação do tema tratado pela Frente Parlamentar na cidade.

**Art. 4º** Fica incluída a alínea "j", no §1º, do artigo 184 com a seguinte redação:

j) Criação de Frentes Parlamentares.

**Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de maio de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 20/05/2024

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**

**Diretora Administrativa e Legislativa**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1333

Página 25 de 25

### Comunicados

### Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

### CONVITE

**MESA REDONDA**

**Maternidades plurais:  
diferentes olhares para a  
saúde mental materna**

**PRESENCIAL  
E ON-LINE**

**ABERTO  
AO PÚBLICO**

**CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO**

 **mediadora: Cecilia Magalhães**  
psicóloga clínica, perinatal e parental

**27/05/2024, às 19h**

 **Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP**

 [www.youtube.com/@camarasjriopardo](http://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**  
[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)

 **MAIO**  
mulher cor

 **@camarasjriopardo**

 **ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo



Estamos no mês de maio, que é o mês dedicado à saúde mental materna. Desta forma, neste evento mulheres compartilharão suas experiências sobre maternidade e os desafios emocionais encontrados neste percurso.

-  Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>
-  27 de maio de 2024
-  19h
-  Certificados aos participantes
-  Presencial e on-line



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b8ce-841f-7117-b008



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1333, ano VII, veiculado em 20 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 20/05/2024 às 17:23:01 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8ce-841f-7117-b008>